



25748985

08027.000943/2023-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 467/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2170/2023, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari - UNIÃO/SP

**Referência:** Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 335 (25506041)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2170/2023 (25539291), de autoria do Deputado Federal Felipe Becari - UNIÃO/SP, para encaminhar o Ofício nº 55/2023/SAD/DIREX/PF (25731967) e o Despacho CGMA/DAMAZ/PF (25731998), ambos elaborados pela Polícia Federal, em atenção aos questionamentos realizados.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minstj.mj.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/1/codArquivo/001-2547339>

f

2347559



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 17/10/2023, às 21:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25748985** e o código CRC **42649927**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### Anexos:

- a) Ofício nº 55/2023/SAD/DIREX/PF (25731967);
- b) Despacho CGMA/DAMAZ/PF (25731998).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000943/2023-41

SEI nº 25748985

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2347339>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - CGMA/DAMAZ/PF

Assunto: **RIC Nº 2170/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL FELIPE BECARI - UNIÃO/SP**

Destino: **DAMAZ/PF**

Processo: **08200.031106/2023-13**

Interessado: **SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL**

1. Solicitam-se informações sobre o caso sobre suposto tráfico de animais da fauna silvestre brasileira para o Suriname. Seguem abaixo sugestões de respostas:

1- Se as Araras foram apreendidas pelo Governo do Suriname em Julho, porque a operação de resgate brasileira só se deu ao final do mês de Agosto? O que explica este lapso temporal?

A partir da chegada das informações a esta Polícia Federal, foram iniciadas as formalidades legais necessárias à repatriação dos espécimes, que incluem a autorização ambiental, a autorização de afastamento do país dos servidores, a instauração de inquérito e medidas investigativas decorrentes, tratativas com o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e autoridades diplomáticas do Suriname.

Igualmente, a própria logística de repatriação dependeu da obtenção de meios de que garantissem a repatriação dos espécimes em segurança, sem risco de mortandade durante o deslocamento. Neste diapasão, primeiramente se diligenciou junto às companhias aéreas sobre a possibilidade de repatriação imediata, em segurança, o que não se mostrou viável após os veterinários e autoridades ambientais ponderarem sobre os riscos do uso de voo comercial. Passou-se, então, a providenciar os equipamentos e meios de acondicionamento necessários ao transporte por aeronave oficial, e também da busca por equipe especializada no manejo dos animais e de acompanhamento de suas integridades fisiológicas.

2- E diante desta trágica realidade que nos aflige, quais as providências estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para recuperar estes raros espécimes da fauna brasileira?

Foi instaurado inquérito policial que contará inclusive com cooperação jurídica e policial internacional, para que se inste autoridades estrangeiras para colaborar com atos investigativos que se façam necessários em território alienígena, além, é claro, das medidas policiais e judiciais de Polícia Judiciária a serem conduzidas pela Polícia Federal em território brasileiro.

2. À consideração superior.

2347559



RENATO MADSEN ARRUDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347559>

Delegado de Polícia Federal  
Coordenador-Geral de Proteção da Amazônia, Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural -  
CGMA/DAMAZ/PF



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/10/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31845871&crc=1A595F3A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31845871&crc=1A595F3A).  
Código verificador: **31845871** e Código CRC: **1A595F3A**.

Referência: Processo nº 08200.031106/2023-13

SEI nº 31845871



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347559>

2347559



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 55/2023/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**

Diretora de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede  
Brasília/DF - CEP 70.064-900

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 2170/2023, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari - UNIÃO/SP**

**Referência: OFÍCIO Nº 376/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000943/2023-41.**

Senhor Diretora,

1. Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000943/2023-41, encaminho, em anexo, o **Despacho CGMA/DAMAZ/PF (SEI 31845871)**, no qual estão dispostas as manifestações da área técnica da Polícia Federal competente para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2170/2023**, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari - UNIÃO/SP.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**  
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 10/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31900357&crc=1E0E73C0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31900357&crc=1E0E73C0).

Código verificador: **31900357** e Código CRC: **1E0E73C0**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

Referência: Processo nº 08200.031106/2023-13

SEI nº 31900357



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347559>

2347559



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 335

Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.162/2023	Deputado Duarte Jr.
Requerimento de Informação nº 2.170/2023	Deputado Felipe Becari
Requerimento de Informação nº 2.193/2023	Deputado Nicoletti
Requerimento de Informação nº 2.209/2023	Deputado Marcos Pollon

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado digitalmente por Deputado LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-MSHIB-HKZ21-BZKJ4-ZRNWD  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2347559>

2347559



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023 (Do Sr. FELIPE BECARI)

Aprovado no dia 08/08/2023, na 332006633444733-MESA

RIC n.2170/2023

Requer informações ao Senhor Flavio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca dos roubos das Araras-azuis-de-lear no Suriname

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sr. Flavio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública, no sentido de esclarecer a esta Casa questão de suma relevância nacional e internacional, concernente na recuperação de Araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) que foram traficadas para o Suriname, recuperadas pelo Governo local e roubadas nesta madrugada em um galpão do próprio governo surinamês. Diante da necessidade de maiores informações sobre o caso, questionamos:

1- Se as Araras foram apreendidas pelo Governo do Suriname em Julho, porque a operação de resgate brasileira só se deu ao final do mês de Agosto? O que explica este lapso temporal?

2- E diante desta trágica realidade que nos aflige, quais as providências estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para recuperar estes raros espécimes da fauna brasileira?

23471758  
\* C D 2 3 4 6 5 9 3 9 1 9 0 0 \*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

Em Julho deste ano o Serviço Florestal do Suriname apreendeu 29 araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) que, avaliaram as autoridades do país vizinho, foram traficadas do Brasil para serem vendidos na Europa.

As espécies, respectivamente nativas da Caatinga e da Mata Atlântica, estão ameaçadas de extinção. Como constam do Anexo I da Cites (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Silvestres Ameaçadas de Extinção), só poderiam ser comercializadas com licenças federais.

Conforme o quarto relatório da ONG alemã “Pro Wildlife”, a União Europeia é o grande destino da vida selvagem roubada da América Latina, África, Oriente Médio, Ásia e Oceania. No bloco econômico, a Espanha é uma das maiores rotas dos animais traficados dos outros continentes.

Em março, Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres – RENCTAS, identificou um vídeo circulando em grupos fechados na internet, onde aparecem 06 outros exemplares da Arara-azul-de-lear.

No final de maio, as autoridades do Departamento Florestal de Bangladesh interceptaram no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal 3 exemplares destas aves.

Neste passo, as recentes apreensões da *Anodorhynchus leari*, em um curto espaço de tempo demonstram a ocorrência da ação de grupos criminosos dedicados ao comércio ilegal desta espécie na região do Raso da Catarina, ecorregião localizada na parte centro-leste do bioma caatinga, no estado da Bahia.



2347759

\* C D 2 3 4 6 5 9 3 9 1 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ocorre que, conforme noticiado em veículos de comunicação especializados, 23 das 29 aves foram roubadas de uma “garagem bem segura” do Governo surinamês, na cidade de Zanderji, a 60 km da capital Paramaribo. O roubo teria ocorrido entre 1h e 3h da madrugada, justamente no dia que o governo brasileiro se encaminhava ao Suriname para repatriar nossas aves.

Mídias daquele país sugerem que o crime teria ocorrido por meio de um conluio entre máfias chinesas e membros do governo surinamês.

Assim, faz-se imprescindível a manifestação do Ministério da Justiça para esclarecer ao povo brasileiro esta questão.

Brasília/DF, 22 de Agosto de 2023.

**Felipe Becari**  
Deputado Federal (UNIÃO/SP)

Aprovado no sistema: 22/08/2023 00:00:00 663344733-MESEA

RIC n.2170/2023

2347788788  
\* C 0 2 3 3 4 6 5 9 3 9 1 9 0 0 \*

Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900  
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Autenticidade eletrônica: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234659391900  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2347788788>

